



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
PRESIDÊNCIA

PORTEARIA Nº. 774/2011 – GP

Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos de Comissão de Auditoria.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20, XXXIII, do Regimento Interno desta Casa, e

Considerando as informações constantes do Processo Administrativo Eletrônico nº. 5637/2011 (protocolo PAE nº. 13118/2011),

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo estabelecido para a conclusão dos trabalhos da Comissão Extraordinária de Auditoria nos registros de Ponto Eletrônico e da Auditoria Extraordinária nas contas telefônicas das Unidades do TRE/RN (sob a responsabilidade da SAUD/CCIA/PRES), a que se refere a Portaria nº. 705/2011-GP (DJE de 17/10/2011) e a Portaria nº. 706/2011-GP (DJE de 17/10/2011), respectivamente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Natal, 23 de novembro de 2011.

Desembargador Sáaiva Sobrinho  
Presidente